## de montralina est mana est. Contrato Particular de Prestação de Serviços breshog ou est.

CONTRATADO. ON Body Evolution, situado a Av. Jorge João Saad, 1096, São Paulo/SP, doravante designado Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, de um lado:

e de outro lado:

residente e domiciliado na

LES 292 AP 135 - VILA AVILLA, doravante designado CONTRATANTE,

Ultravelatifi - Qr. grindade 6 vultures das Sessões i Fuca acertado por ambias en p

têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito as cláusulas seguintes:

para evolução do corpo. Cláusula 1 – Serviços: O CONTRATADO compromete-se a montar e ministrar sessões e tratamento

em dupla, se for em grupo, poderá realizar seu reagendamento dentro do plano vigente. essa tolerância pelo CONTRATANTE, a sessão será considerada ministrada nos planos individual ou MINUTOS para comparecimento de ambos no local estabelecido para a sessão. Caso seja expirada sessão, para que não haja atrasos no horário estabelecido. Haverá uma tolerância de no MAXIMO 10 Cláusula 2 - Horários: O CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão estar prontos no local da

dia e horano. profissional de mesmo tratamento (modalidade) disponível no horário ou remarcar a sessão para outro comparecimento no local da sessão, o CONTRATANTE poderá realizar a sessão com outro Paragrafo 1º: Caso haja atraso pelo CONTRATADO, de no máximo 10 minutos para o

sessão, o tempo de atraso será computado como tempo de sessão ministrada. Parágrafo 2º: Caso haja atraso no horário estabelecido, mas o CONTRATANTE compareça para a

ministrada. máximo de 1 mês, O cancelamento não comunicado no plano vigente, a sessão será considerada da mesma área de atuação em que houve a falta, em dia e horário a ser combinado durante periodo do horário estabelecido para início da sessão, o CONTRATADO fará reposição do atendimento, dentro horas (no caso das aulas em grupo) ou 12 horas (no caso das aulas prime, individual ou dupla) antes Clausula 3 - Reposiçãoo de Aulas: Se o CONTRATANTE efetuar o cancelamento da aula em até 4

contrato vigente com a ON, ou não, o que neste caso devera iniciar um contrato imediatamente CONTRATANTE por qualquer motivo, estas poderão ser realizadas por outra pessoas que já tenha Parágrafo 1º: As aulas são transferiveis, ou seja, caso não seja realizado o total de aulas pelo

escrito e com pelo menos 15 dias de antecedência. dias, com direito a reposição do periodo no final do contrato. Esta licença deverá ser formalizada por Parágrafo 2º: Nos planos semestral e trimestral será concedida uma licença de afastamento de até 30

Cláusula 4 - Atestado Médico - O CONTRATANTE deverá apresentar o atestado médico na

contratante. primeira sessão, podendo ser realizado pelo médico da ON, ou por um médico de confiança do

Cláusula 5 – <u>Sessão</u>: Todas as sessões terão média de duração de 60 minutos.

virtuais feitos nas dependências da On. Cláusula 6 – Quantidade e valores das Sessões: Fica acertado por ambas as partes a compra de 'tickets'

Cláusula 7 - Pagamento: O pagamento do plano optado na clausula 6 será feito da seguinte forma:

TOTAL: P. 2102, 62 PLANO: 95655065 PLATES + PESSOCIS PREPAGACIO PLANA

CONTRATO: 23873 23874 23584

será cobrada sessão avulsa. A aula ministrada pelo CONTRATADO que não incluem o plano fixado com o CONTRATANTE as aulas, não isentando o CONTRATANTE do seu pagamento e sem o direito à reposição. Cláusula 8 – Atraso: Em caso de atraso no pagamento o CONTRATADO suspenderá imediatamente

referentes aos meses seguintes, como descrito na cláusula 7 e assim sucessivamente. renovado automaticamente, bastando para tanto que o CONTRATANTE efetue o (s) pagamento (s) Cláusula 9 - Renovação: Após o período discriminado na cláusula acima, este contrato poderá ser

multa de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades subsequentes. qualquer momento, desde que solicitado com 30 dias de antecedencia, na qual será cobrada uma Cláusula 10 - Rescisão: A prestação de serviços poderá ser cancelada pelo CONTRATANTE, a

legais cabíveis. \*\* \* reseamer un orienni un le annqaib (shabifebora) nur mutral umeser all in ruseri ar Parágrafo único. O não pagamento das parcelas assumidas neste contrato é passível das medidas

Minsula 3 Kaposiçãos de Aulas. Se o CONTRA LARTE efetuar o concelamento da auta et**ranto**t e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e do presente contrato. E por estarem assim justo e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de quaisquer clausulas Clausula II – Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com prevalência sobre qualquer outro,

Five Agrando 20: Mos plana y semustra se arithestra sera e

N. L. SALL per auniquer monto, estas percho sot realizate

São Paulo So de Se Temes de 2019, les convoltantes de 2019, les convol Intuiting explosion to para unitrio da sessão, o CONTRA FADO fará expasi-

ON BODY EVOLUTION